DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 017

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 03/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a apuração da Dedicação Exclusiva e do Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2022"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, Inciso III e §5º, da Lei Complementar, nº 002/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2675/2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APURAR a Dedicação Exclusiva e o Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2022, conforme cronograma no Anexo I.

ARTIGO 2º - Para a apuração da **Dedicação Exclusiva**, referente ao ano de 2022, os Profissionais Efetivos do Magistério Municipal terão até o dia **20/04/2023** para protocolarem, em suas respectivas unidades escolares, Declaração, Anexo II, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

§1º - O servidor será responsabilizado, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, por eventuais declarações inverídicas.

§2º - Considera-se dedicação exclusiva o exercício de atividade funcional exclusiva no serviço público municipal, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, emprego ou função, que configure vínculo empregatício ou funcional, no serviço público ou privado, bem como figurar como proprietário ou sócio de qualquer tipo de sociedade empresarial.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 018

§3º - Não se compreendem na proibição do parágrafo anterior:

I - o exercício de funções em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o emprego exercido;

II - as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitam ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de dedicação exclusiva.

III - a prestação de assistência não-remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o servidor.

ARTIGO 3º - A apuração do **Mérito por Assiduidade** será realizada pelas secretarias das escolas, que terão até **28/04/2022** para protocolarem na Secretaria Municipal de Educação levantamento, conforme Anexo III.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 03 dias de abril de 2023.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dedicação Exclusiva de 2022		
De 04/04/2022 a 20/04/2022	Profissionais efetivos do Magistério Municipal	Entregar a Declaração assinada e com firma reconhecida na sua escola ou SESLARE.
28/04/2022	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a relação nominal das Declarações recebidas na escola. 2-Todas as Declarações com firma reconhecida.

Mérito por Assiduidade de 2022		
De 04/04/2023 a 20/04/2023	Secretarias das Escolas e SESLARE	Realizar levantamento da assiduidade, conforme Anexo III.
28/04/2022	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a planilha do Anexo III.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 020

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, ocupante do emprego público de _____, portador (a) do R.G. n.º _____, inscrito (a) no C.P.F. sob n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, para fins de progressão funcional, conforme art. 36, §4º, da Lei Complementar nº 02/2012 e artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.675/2015, que, durante o ano letivo de **2022**, exerci minhas funções em regime de dedicação exclusiva, ou seja, que não exerci cumulativamente outro cargo, emprego ou função pública, ou qualquer outra atividade pública ou privada de caráter empregatício ou de qualquer natureza.

Por ser verdade, firma a presente.

José Bonifácio, ____ de Abril de 2023.

_____
Assinatura do Servidor (a)

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 021

ANEXO III

MÉRITO POR ASSIDUIDADE

Apuração ano letivo de 2022

ESCOLA: Nome do estabelecimento

Qtde	CARGO: MEI	RG	PONTOS 2022
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-I (Ensino Regular e Ed. Especial)	RG	PONTOS 2022
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-II (Todas as disciplinas)	RG	PONTOS 2022
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

Qtde	CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	RG	PONTOS 2022
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 022

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 04/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Oferta o CURSO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 1ª EDIÇÃO/2023 – (SEDUC E SME), em parceria com a EFAPE da SEDUC-SP e dá outras providências"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o artigo 67, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação assegurando-lhes o aperfeiçoamento profissional continuado;

- Considerando o artigo 87, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que o Município deve realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

- Considerando o artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 05 de abril de 2012, dispõe que a Prefeitura Municipal implementará programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento para os profissionais do magistério em exercício, através de cursos de capacitação e atualização no serviço e, em especial, o parágrafo 1º diz que os programas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser ministrados em parceira com instituições que desenvolvam atividades na área;

- Considerando a adesão da Rede Municipal ao Currículo Paulista por meio do Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal da Educação de José Bonifácio e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo firmado em 27.08.2019, que dentre as ações da parceria prevê a oferta de cursos de capacitação;

- Considerando os Convênios dos Programas Ler e Escrever/EMAI e SP Faz Escola, firmados entre a Secretaria Municipal da Educação de José Bonifácio e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, com a utilização dos materiais didáticos alinhados ao Currículo Paulista e à BNCC;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ofertar o **Curso da Educação Especial para Profissionais da Educação 1ª Edição/2023 – (SEDUC e SME)**, em parceria com a EFAPE – Escola de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza, órgão pertencente à SEDUC-SP – Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - O Curso da Educação Especial para Profissionais da Educação – 1ª Edição/2023 será ofertado aos(às) servidores(as) estaduais e municipais com intuito de promover o conhecimento com continuidade de formação a esses(as) profissionais da Educação, terá carga horária de 75 (setenta e cinco) horas.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 023

ARTIGO 3º - O curso oferece o aprofundamento nos conhecimentos específicos em Educação Especial na perspectiva inclusiva e do Ensino Colaborativo, os quais são norteadores do trabalho dos(das) profissionais da Rede junto aos(às) estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, tendo como objetivos:

I - Ampliar a formação pedagógica dos(das) profissionais das Redes, com vistas ao aprofundamento nos conceitos em Educação Especial, na perspectiva inclusiva e no Ensino Colaborativo;

II - Promover formação aos(às) profissionais das Redes, a fim de garantir-lhes aportes às práticas pedagógicas com estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

III - Viabilizar aos(às) profissionais da Educação conhecimento sobre as especificidades das deficiências, TEA e Altas Habilidades/Superdotação contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento de seus processos de ensino e aprendizagem;

IV - Reconhecer o(a) estudante elegível aos serviços da Educação Especial e sua singularidade, no que diz respeito ao direito à diferença e à Educação equitativa e igualitária;

V - Possibilitar a elaboração de estratégias pedagógicas, a fim de assegurar a inclusão de sujeitos de direitos aos serviços da Educação Especial;

VI - Identificar ferramentas e recursos necessários, ressignificando a prática pedagógica, a fim de garantir a todo(a) estudante com deficiência plena participação em sala comum;

VII - Reconhecer os documentos e as legislações que garantam a inclusão dos(das) estudantes;

VIII - Utilizar recursos de Tecnologia Assistiva para legitimar na Educação Especial a inclusão escolar de todos os estudantes;

IX - Conhecer recursos de comunicação alternativa e aumentativa (CAA) no atendimento aos(às) estudantes que necessitarem.

ARTIGO 4º - A capacitação será realizada on-line, na modalidade à distância, em formato de estudos autônomos, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE Municípios).

§1º - As inscrições serão por adesão e deverão ser realizadas, por cada profissional público-alvo da ação, no período de **27 de março (a partir das 10h) a 30 de junho de 2023**, no site da EFAPE - https://efape.educacao.sp.gov.br/

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 024

§2º - O período de realização da capacitação será de 27 de março a 30 de julho de 2023.

§3º - Avaliação e certificação:

I - Para ser aprovado(a), o(a) cursista deverá realizar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades avaliativas propostas e ter nas atividades avaliativas média de aproveitamento com conceito “Satisfatório”.

II - Serão certificados(as) somente aqueles(as) cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos no inciso acima.

ARTIGO 5º - O conteúdo programático do curso está descrito no Anexo Único desta Resolução.

ARTIGO 6º - O certificado do curso ofertado nesta Resolução poderá ser utilizado pelos Profissionais do Magistério Público Municipal na contagem de pontos na classificação para fins de atribuição de aulas e também para evolução funcional via não acadêmcica, conforme disposto na legislação vigente.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 03 de abril de 2023.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 025

ANEXO ÚNICO

CURSO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 1ª EDIÇÃO/2023 – (SEDUC E SME)

CARGA HORÁRIA, ESTRUTURA E CRONOGRAMA

As atividades deverão ser realizadas até o dia **30 de julho de 2023**.
O curso possui carga horária de 75 horas, e o conteúdo está organizado conforme quadro abaixo:

Módulos	Carga Horária por módulo	Início no AVA-EFAPE	Término no AVA-EFAPE
Módulo Introdutório (5 horas)	5 horas	27/03/2023	30/07/2023
Módulo 1: Deficiência Visual	10 horas		
Módulo 2: Deficiência Auditiva	10 horas		
Módulo 3: Deficiência Física	10 horas		
Módulo 4: Deficiência Intelectual	10 horas		
Módulo 5: Surdocegueira e Deficiência Múltipla	10 horas		
Módulo 6: Altas Habilidades/Superdotação	10 horas		
Módulo 7: Transtorno do Espectro Autista – TEA	10 horas		

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br